



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º T.A. - CT FPE Nº 2019/020335

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA (10 CRS) - URUGUAIANA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0004843-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.416.225/0001-28, CNES sob o nº. 2248190, sito na Rua Domingos de Almeida, nº. 3801, Bairro São Miguel - URUGUAIANA/RS, CEP 97.500-004, fone (55) 3412-5588, neste ato representada por sua Gestora Administrativa, Sra. THAÍS BRANDOLT ARAMBURU, portadora da Carteira de Identidade nº. 4004197127, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.312.870-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, com a seguinte redação:

“16.6 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 121.734,00 (cento e vinte e um mil e setecentos e trinta e quatro reais), e Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 953 de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais, mencionada na Portaria MS nº 726 de 06 de abril de 2020, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 2.138.734,00 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

16.6.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

16.6.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício *subsequente ao ano do pagamento.*”

16.7 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Estadual Individual, mencionada na Portaria SES nº. 281 de 29 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e mencionada na Portaria SES nº 341 de 22 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria SES nº. 280/2020.

16.7.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, ou à disponibilidade do Erário Estadual, respeitando as condições estabelecidas na Portaria SES nº. 280/2020.

16.7.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício *subsequente ao ano do pagamento.*”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo visa também **INCLUIR** a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1729/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 1729/2020**

18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, autorizado por meio da Portaria nº 1729 de 10 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 08 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

18.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

<b>Incremento Temporário custeio MAC - Federal</b>	<b>Incremento Temporário custeio MAC - Estadual</b>
U.O .....: 20.95	U.O .....: 20.95
Recurso.....: 2756 / 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

**ARLITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

**ANA COSTA**  
Secretária da Saúde Adjunta

SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:9841622500012  
8  
Assinado de forma digital por SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:98416225000128  
Dados: 2020.08.04 10:49:42 -03'00'

**THAÍS BRANDOLT ARAMBURU**  
Gestora Administrativa da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana

das regiões de interesse do Estado do Rio Grande do Sul. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por Termo Aditivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul causada pelo COVID-19, conforme disposto na Lei nº 13.979/20.

Protocolo: 2020000454299

**TERMO DE RESCISÃO Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 19036-2000/09-5.**

Pelo presente, fica RESCINDIDO o Contrato nº. 205/2015, publicado em 19 de agosto de 2015, a contar da data da publicação do Contrato nº. 67/2020 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ALEXO CESAR VEZZOSI WALLAU & CIA. LTDA - PROAUDI CLÍNICA DE AUDIÇÃO, de PASSO FUNDOS, em razão da firmatura de novo contrato com o mesmo prestador, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. Celebrado em 04 de agosto de 2020.

Protocolo: 2020000454300

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/2000-0020246-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020690

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficente de Condor, CNPJ: 91.983.874/0001-61; OBJETO: CONTRATO Nº 038/2020, Processo: nº 20/2000-0020246-2, celebrado em 23/06/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR, do município de CONDOR/RS. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. DO DOCUMENTO DESCRITIVO: O Documento Descritivo é parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, válido por sessenta (60) meses, a contar da data de publicação da sumula do presente contrato no Diário Oficial do Estado, conforme o que consta na Cláusula Décima Quarta. DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 882.711,88, e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 2 DO PAGAMENTO DOS RECURSOS da Cláusula Sétima do Contrato supracitado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Sumula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterados os valores e especificações constantes no Documento Descritivo, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no artigo 27 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. O presente Contrato somente terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 38/2020 - FPE Nº 2020/020690, com a seguinte redação: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

Protocolo: 2020000454301

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0031028-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/022108

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Glam Food Serviços de Alimentação Eireli, CNPJ: 23.286.215/0001-16; OBJETO: Fornecimento de lanche para os doadores de sangue do HEMORGS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 29 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2021, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº 358/2018 - FPE Nº. 2018/022108. Fica alterada a Cláusula Segunda 2 Do Preço, item 2.1, para a forma que segue: O preço global referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 10.274,00, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 25/06/2020.; PRAZO: 29/10/2018 até 29/10/2021; VALOR: R\$ 10.274,00 (Mensal)

Protocolo: 2020000454302

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0004843-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/020335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso

Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, com a seguinte redação: 16.6 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 957 de 24 de abril de 2020, nos valores de R\$ 517.000,00, R\$ 200.000,00 e R\$ 121.734,00, e Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 953 de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00, mencionada na Portaria MS nº 726 de 06 de abril de 2020, nos valores de R\$ 100.000,00, e R\$ 200.000,00, totalizando R\$ 2.138.734,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020. 16.7 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Estadual Individual, mencionada na Portaria SES nº. 281 de 29 de abril de 2020, no valor de R\$ 100.000,00, e mencionada na Portaria SES nº 341 de 22 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00, totalizando R\$ 1.100.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria SES nº. 280/2020. Este Termo visa também INCLUIR a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1729/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação: O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, autorizado por meio da Portaria nº 1729 de 10 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.152.000,00, pago em parcela única, referente a 08 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.; VALOR: R\$ 36.692.668,36 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/061/2019. Número Empenho: 20000383415.

Protocolo: 2020000454303

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0111950-9

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2018/021853

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia São Lourenço do Sul, CNPJ: 97.011.688/0001-47; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR o item 17.4 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 428/2018 - FPE Nº. 2018/021853, com a seguinte redação: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº. 957 de 30 de abril de 2020, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e Emenda Parlamentar Federal Individual, mencionada na Portaria MS nº 977 de 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

### Recursos Humanos

Protocolo: 2020000454304

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 19/2000-0099800-8  
Nome: Aline Santos de Paula Machado  
Id.Func./Vínculo: 4235312/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08  
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2019, a contar de 05/08/2020, referente à redução da carga horária de trabalho para 30 horas semanais.

Protocolo: 2020000454305

Assunto: Dispensa  
Expediente: 20/2000-0074164-9  
Nome: Ana Alice Saraiva Fernandes  
Id.Func./Vínculo: 3877574/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico em Saúde  
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 23/07/2020.

Protocolo: 2020000454306

Assunto: Posse  
Expediente: 20/2000-0065246-8  
Nome: Emerson Rogerio Morello  
Id.Func./Vínculo: 3674690/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADO em 21/07/2020, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/07/2020.

Departamento Administrativo